



RESOLUÇÃO Nº 002/2012 – CEDCA/PR

Edital de Eleições da Sociedade Civil Organizada para o CEDCA – Biênio 2012/2013, prorrogação fase habilitação.

Considerando:

- **que o prazo para envio da documentação para inscrição ao Processo Eleitoral encerrou-se em 16/03/2012, conforme estabelecido na Deliberação nº 063/2011 – CEDCA/PR;**
- **que houve mudança do espaço físico da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;**
- **que não houve tempo hábil para comunicação da mudança de endereço a todas as Entidades interessadas;**
- **que houve devoluções, por parte dos “Correios”, das documentações de algumas Entidades interessadas;**
- **que devido a referida mudança algumas Entidades foram prejudicadas;**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, “ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo dos itens “b” e “c”, do art. 5º da Deliberação nº 063/2011 – CEDCA/PR, referente ao período de análise das documentações para habilitação e divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas para o processo de Eleições da Sociedade Civil Organizada, ficando estabelecidas as seguintes datas:

- b) Análise pela Comissão de Habilitação: até 30/03/2012;
- c) Divulgação e publicação das entidades habilitadas e inabilitadas: 02/04/2012;



Art. 2º - Estender o prazo para recebimento das documentações até o dia 28/03/2012, somente aquelas comprovadamente postadas até o dia 16/03/2012 e que foram devolvidas pelos "Correios";

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de março de 2012.

Luciano Antonio Rosa
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**